

**DECRETO MUNICIPAL n.º 014/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

Prorroga as determinações contidas nos Decretos Municipais ns.º 008/2020 e 012/2020, em conformidade com o disposto no Decreto Federal n.º 10.282/2020, que regulamenta a Lei federal n.º 13.979/2020, e Decretos Estaduais ns.º 18.901, 18.902, 18.913 e 18.966 de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.979/2020(Regulamentada pelo Decreto n.º 10.282/2020)

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Estaduais ns.º 18.901/2020, 18.902/2020, 18.913/2020 e 18.966/2020;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais ns.º 008/2020 e 012/2020;

**CONSIDERANDO**, enfim, as recomendações do Ministério Público do Estado do Piauí;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam prorrogadas todas as determinações contidas nos Decretos Municipais ns.º 008/2020 e 012/2020 até a data de 31.05.2020, em consonância com o que reza a Lei Federal n.º 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto n.º 10.282/2020, e os termos do Decreto Estadual n.º 18.902/2020, ou até a normalização do estado de calamidade pública decorrente da grave crise saúde pública decorrente do COVID-19.

Art. 2º As aulas da rede municipal de ensino ficam suspensas até a data de 31/05/2020, ou até a normalização do estado de calamidade pública decorrente da grave crise saúde pública decorrente do COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até posterior deliberação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**LUIZ CARDOSO DE OLIVIERA NETO**  
Prefeito Municipal